



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.422/0001-06

Av. XV de Novembro, 160, Centro – CEP: 85570-000 – Fone: 46 3533-8300  
e-mail: pref\_saojoao@sudonet.com.br

## LEI Nº 1.207, DE 09 DE ABRIL DE 2010

Altera e inclui Projetos e Atividades na programação constante da LDO para o Exercício de 2010.

### O PREFEITO MUNICIPAL

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores de São João, Estado do Paraná, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a rever e atualizar os Projetos e Atividades constantes da LDO, Lei Municipal nº 1.141/2009, para o exercício de 2010:

**Art. 2º** Ficam alterados os seguintes Projetos e Atividades:

ÓRGÃO: 02.000 – Executivo Municipal  
UNID ORÇAM: 02.003 – Departamento de Esporte e Cultura  
FUNÇÃO DE GOVERNO: 13 – Cultura  
SUBFUNÇÃO: 392 – Difusão Cultural  
PROGRAMA: 1303 – Desenvolvimento Cultural  
PROJETO: 2.021 – Manutenção da Cultura  
VALOR: R\$ 309.000,00

ÓRGÃO: 02.000 – Executivo Municipal  
UNID ORÇAM: 02.003 – Departamento de Esporte e Cultura  
FUNÇÃO DE GOVERNO: 13 – Cultura  
SUBFUNÇÃO: 392 – Difusão Cultural  
PROGRAMA: 1303 – Desenvolvimento Cultural  
PROJETO: 1.002 – Centro Cultural  
VALOR: R\$ 33.677,95

**Art. 3º** Fica substituído o anexo de Metas e Prioridades.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de São João, em 09 de abril de 2010.

CLOVIS MATEUS CUCOLOTTO

OVILDO PEDROLO